



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

LEI Nº 5.253, de 10/01/2014

DENOMINA "RUA MARIA EVA DE LIMA"

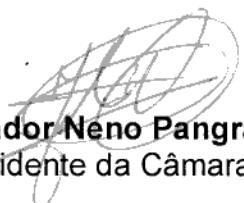
O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

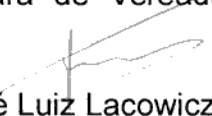
Art. 1º Fica denominada de **Rua Maria Eva de Lima** a via pública que tem seu início na Rua José Leal de Barros, sendo paralela à Rua Arthur Oscar Spies, no Bairro Industrial nº 01.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de janeiro de 2014.


Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/01/2014.


José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo